



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS

EDITAL Nº 05/2022

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS (ESEP)

A Capitania dos Portos de Alagoas (CPAL), designada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC) como representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo (PS) de admissão ao Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros – Turma 01/2022 (ESEP-01/2022), o qual será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do PS encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos (ANEXO I).

ÍNDICE DAS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO:

- 1 - Dos aspectos dos grupos - 1º Grupo (MARÍTIMOS), 2º Grupo (FLUVIÁRIOS) e 3º Grupo (PESCADORES)
- 2 - Do curso - (ESEP)
- 3 - Dos requisitos para inscrições
- 4 - Das vagas
- 5 - Das inscrições
- 6 - Pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)
- 7 - Da classificação final
- 8 - Da matrícula e convocação para o curso
- 9 - Da validade do processo seletivo
- 10 - Das informações complementares

ANEXOS

ANEXO I - Calendário de Eventos do PS ESEP-01/2022;

ANEXO II - Cidade de realização das etapas do PS e período de aulas do ESEP-01/2022;

ANEXO III - Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC.

63034.002500/2022-22

NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 . DOS ASPECTOS DOS GRUPOS - 1º GRUPO (MARÍTIMOS), 2º GRUPO (FLUVIÁRIOS) e 3º GRUPO (PESCADORES)

1.1 O Curso ESEP tem como propósito qualificar Aquaviários do 1º, 2º e 3º Grupos, com nível de habilitação 2, 3 ou 4, para atuar como patrão ou tripulante de embarcações nas capacidades previstas nos cursos de formação realizados por esses Aquaviários, observando as limitações contidas na NORMAM-13DPC, podendo atingir o limite de até 100 AB e potência da máquina propulsora até 350 KW, empregadas no transporte de passageiros na navegação interior, conforme delimitada nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP) da respectiva jurisdição, e no apoio portuário.

2. DO CURSO - ESEP

2.1 Este curso se destina a qualificar Aquaviários para conduzir embarcações empregadas no transporte de passageiros, sejam elas escolares, de turismo ou de travessia, empregadas na navegação interior e de apoio portuário, a fim de contribuir para a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana e a prevenção da poluição hídrica.

2.2 Os cursos serão ministrados em regime de externato, no período estipulado por este Órgão de Execução (OE) relacionado no Anexo II.

2.3 Os Cursos serão gratuitos e será oferecido material de ensino, por empréstimo, devendo ser devolvido ao fim do curso.

2.4 Os alunos cursando receberão complemento alimentar apenas nos dias de aula presencial.

2.5 Ao término do Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP), o aluno aprovado no período escolar receberá o respectivo certificado modelo DPC-1034, atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 CONDIÇÕES GERAIS (A TODOS OS CANDIDATOS):

a) Ser Aquaviário, dos seguintes Grupos e categorias, com pelo menos um ano de embarque:

I) 1º Grupo (Marítimos): Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC); Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM); Moço de Convés (MOC) e Moço de Máquinas (MOM);

II) 2º Grupo (Fluviários): Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés (MAF); Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas (MMA); Marinheiro Fluvial de Convés (MFC), Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM) e Contramestre Fluvial (CMF); e

III) 3º Grupo (Pescadores): Pescador Profissional (POP) nível 2; Pescador Profissional Especializado (PEP) e Motorista de Pesca (MOP) nível 2.;

b) Não estar na condição de réu em ação penal;

c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, em caso de candidato do sexo masculino;

d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;

- e) Não ter sido licenciado ou excluído, a bem da disciplina, do serviço ativo nas Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
- f) Não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;
- g) Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- i) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais);
- j) Não ter sido reprovado em Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ) há menos de dois anos a contar da data de matrícula no Curso oferecido pelo presente Edital; e
- l) Cumprir as instruções estabelecidas neste Edital.

4 . DAS VAGAS

4.1 As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

- a) Aquaviários com mais Tempo de Embarque na carreira até o dia 16/09/2022;
- b) Em caso de empate no Tempo de Embarque, terá prioridade o candidato com mais idade; e
- c) Número de vagas disponíveis: 30 vagas;

4.2 Para contagem de tempo de embarque:

- a) nos registros de carreira dos Aquaviários, deverão apresentar cópias dos lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e
- b) Para embarque a partir 01/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento, em atendimento as normas definidas pela DPC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e serão realizadas nos dias úteis de 13 a 16/09/2022, nos horários de atendimento ao público e deverá ser feita presencialmente na Capitania dos Portos de Alagoas, pelo próprio candidato e no ato da inscrição deverão apresentar (original) e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento/casamento;
- b) Carteira de Identidade com data de expedição;
- c) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- d) 01 foto 3x4, fundo branco com data, recente, sem chapéu;
- e) Comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), exceto para o 3º Grupo - Pescadores;
- f) Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), com cópia da folha de rosto e das páginas de tempo de embarque;
- g) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- h) Certificado de reservista que comprove a quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, exceto o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos de idade, e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, nos termos do art. 74 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

i) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC;

j) Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);

l) Nas vagas destinadas às empresas, o Aquaviário deverá comprovar vínculo empregatício com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;

m) Sendo marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso; e

n) Sendo Fluviário ou Pescador, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

o) Para embarque a partir 01/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento, em atendimento as normas definidas pela DPC.

5.2 As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

5.3 Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pela CPAL, por tempo de embarque através de uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

6 PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

6.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

6.2 O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos no PS ESEP-01/22 deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida através do endereço www.dpc.mar.mil.br, seguindo-se os passos abaixo descritos:

1º - Na 1º tela do site clique no link "Serviços da Diretoria", escolher a opção " GRU - Guia de Recolhimento da União";

2º - Clicar no link “Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias”, concordar com a condição exigida e clicar em continuar;

3º - Abrir a aba “Organização Militar” (Local para realização do serviço) e selecionar Capitania dos Portos de Alagoas;

4º - Abrir a aba “Categoria” e selecionar “AQUAVIÁRIO”;

5º - Abrir a aba “Tipo de Serviço” e selecionar “SERVIÇOS EDUCACIONAIS”;

6º - Abrir a aba “Serviço” (Item de serviço) e selecionar “INSCRIÇÃO EM CURSOS DO EPM (R\$ 8,00)”; e

7º- Preencher todos os campos da aba “Solicitante” e por fim, clicar em “Pagar GRU com PIX ou Cartão de Crédito” ou “Gerar boleto da GRU para pagamento no Banco”.

6.3 ATENÇÃO, caso o candidato escolha a opção “Gerar boleto da GRU para pagamento no Banco”, por imposição do sistema, a GRU só estará disponível para pagamento após um (01) dia útil a partir da data de emissão. Logo, este período de tempo deverá ser considerado para efeito de planejamento para inscrição dentro do período determinado no Anexo I.

6.4 Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer banco do sistema de compensação. A GRU deverá ser apresentada no ato da inscrição e o devido comprovante de pagamento.

6.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

6.6 No caso de constatação de fraude no documento apresentado, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula, o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final e a convocação para a apresentação dos candidatos selecionados para realização da matrícula obedecerá ao disposto no item 8 deste edital, e será divulgada a partir de 16/09/2022 na página da CPAL na Internet.

8. DA MATRÍCULA E CONVOCAÇÃO PARA O CURSO

8.1 O local de realização da matrícula será a sede da CPAL, situada à Rua do Uruguai, nº 44 - Jaraguá - Maceió - AL, durante o horário estipulado para atendimento ao público, nos dias de expediente da CPAL e de acordo com o ANEXO I.

8.2 O processo de matrícula possui regramentos específicos para os candidatos titulares e para os reservas. Sendo assim, sugere-se máxima atenção aos dias de comparecimento e correto cumprimento das etapas para cada grupo, estando os candidatos passíveis de eliminação do PS caso incorram em não atendimento da programação.

8.3 O candidato convocado, titular ou reserva, que não se apresentar no dia e horário estabelecidos, será eliminado do PS. Deste modo, tanto os candidatos titulares quanto os reservas, deverão observar suas respectivas datas de comparecimento para a matrícula, conforme estabelecido no Calendário de Eventos do ANEXO I.

8.4 O preenchimento de vagas pelos reservas dar-se-á de acordo com a disponibilidade gerada pela desistência ou não comparecimento de candidatos titulares no dia destinado à matrícula para titulares, tal qual consta no ANEXO I – Calendário de Eventos.

8.5 Por ocasião da apresentação, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso, quando será preenchida a ficha de matrícula.

8.6 O candidato titular que não se apresentar no dia e horário previsto para o início do curso (ANEXO I), ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado DESISTENTE.

8.7 Nessa data e horário, também deverão se apresentar na CPAL, os 5 (cinco) primeiros candidatos reservas, de acordo com a ordem de classificação final, a fim de substituírem, caso ocorra, os candidatos que não se apresentarem.

8.8 Os candidatos reservas SOMENTE serão matriculados no curso, mediante a desistência dos candidatos titulares.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 As disposições deste edital se restringem ao Processo Seletivo, e se encerram na data de matrícula indicada para o curso.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, comunicações referentes ao presente PS, assim como manter-se informado das datas, locais e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página da CPAL na Internet.

10.2 O não comparecimento dos candidatos titulares no período programado, conforme (ANEXO I), implicará na impossibilidade de realização da matrícula, resultando em impossibilidade de realização do curso.

10.3 Não será permitido o uso de roupas impróprias para o local de realização do curso, tais como: “shorts” curto, calça rasgada, camiseta sem manga ou boné (para homens); e uso de “shorts” curto, calça rasgada, boné e mini saia (para mulheres).

10.4 A MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

10.5 A MB não se responsabilizará por informações relacionadas ao PS que, porventura, venham a ser veiculadas por outros meios de comunicação que não a página oficial da CPAL na Internet (www.marinha.mar.mil.br/cpal/).

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Capitão dos Portos de Alagoas, por meio da Divisão de Ensino Profissional Marítimo.

Maceió, em 12 de setembro de 2022.

REBECA DE SÃO PEDRO SILVA SANTANA

63034.002500/2022-22

Continuação do Edital nº 5/2022(ESEP-01/22), da CPAL.

Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Divisão de Ensino Profissional Marítimo
ASSINADO DIGITALMENTE

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I

Calendário de Eventos do PS ESEP-01/22

Nº DO	DATA	ATIVIDADE
01	13 a 16/09/2022	Período de inscrição com apresentação de documentos.
02	A partir de 16/09/2022	Divulgação da seleção dos candidatos titulares e reservas na página da CPAL na Internet.
03	19/09/2022	Comparecimento dos candidatos <u>titulares</u> para realização de matrícula.
	20/09/2022	Convocação e comparecimento dos candidatos <u>reservas</u> para realização de matrícula.
04	21/09/2022	Início do Curso.
	27/09/2022	Término do Curso.

OBS: Os candidatos deverão consultar o site da CPAL sobre eventuais mudanças no calendário de eventos.

ANEXO II

Cidade de realização das etapas do PS e período de aulas do ESEP-01/22

Maceió - AL	Capitania dos Portos de Alagoas Divisão de Ensino Profissional Marítimo Rua do Uruguai, nº 44 - Jaraguá - CEP: 57022-120 - Maceió - AL Tel.: (82) 3215-5810/5811. Dias e horários de atendimento: Terças, quintas e sextas-feiras: das 8h às 11h; e Segundas e quartas-feiras: das 8h às 11h e das 13h30min às 15h30min.
Calendário de aulas	21 a 27/09/2022 - 08h às 17h.

ANEXO III

REGISTRO DE DATAS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE
(Record of Embarkment and Disembarkment Dates)

VISTO
NOME/FUNÇÃO
(VISA / Name and function)

LOCAL: _____ DATA: ____ / ____ / ____ .
(City/Country) (Date) dd mm yyyy

EMPRESA/NAVIO:

(Ship Company/Vessel Name)

NOME DO _____ DO _____ AQUAVIÁRIO:

(Seafarer's Name)

EMBARCAÇÃO (Vessel)	DATA EMBARQUE PORTO (Embarkment Date/Port)	DATADESEMBARQUE PORTO (Disembarkment Date/Port)	FUNÇÃO (Function)	PERÍODO DE EMBARQUE		
				ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
				(Year(s))	month(ties)	day(s)

ASSINATURA
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OU COMANDANTE DO NAVIO
(Signature)
(Shipping Company Representative or Ship Master Full Name)